



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO ASSESSORIA DL 1 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 01
REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Objeto: O Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas especializadas para fins de realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consultas, cirurgias e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Estado do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Empresa Solicitante: CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, CNPJ nº. 10.593.961/0001-00.

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA, conforme segue:

"...

III. DO PEDIDO:

Ante tudo exposto e no intuito de ampliar a competição e afastar qualquer mácula do certame, se pede que:

I - seja recebida esta impugnação;

II – seja deferida em sua totalidade;

III – o item 8.6.2.1, “b da parte específica e todo sem conteúdo qual seja item 5.2 do Termo de Referência, sejam retirados do edital;

IV – não se volte a inserir qualquer restrição à participação, nos termos do histórico de outros certames do Estado;

V – que após as correções seja republicado o edital pelos mesmos meios e prazos.

V – seja disponibilizado em sítio eletrônico o edital retificado para ampliar a competição.

..."

RESPOSTA: Preliminarmente, cumpre salientar que o **item 10.1 do Edital** prevê que a impugnação deverá ser apresentada até **03 (três) dias úteis** antes da data de início da licitação, conforme a seguir:

“10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.”

A empresa supramencionada encaminhou sua petição no dia 08/12/2023, às 21h26min, conforme consta no e-mail recebido pela Pregoeira e anexado nos autos do processo nº 00012.014739/2023-64 (ID 010365525).

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, **verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o **dia 13 dezembro de 2023 para a realização da abertura da sessão pública**.

DA DECISÃO:

Por todo o exposto e pelas razões acima aduzidas, **decido pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO**, considerando a **INTEMPESTIVIDADE** do instrumento apresentado, mantendo-se inalteradas as condições editalícias.

Informa-se que as repostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00012.014739/2023-64; no site da SEAD(<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>); endereço eletrônico LICITACOES-E (BB), e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresa Solicitante: GESTÃO SERVIÇO E SAÚDE - EMMILY SANTOS - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao edital do pregão 31/2023/SEAD (ID 010365195), apresentada pela empresa **GESTÃO SERVIÇO E SAÚDE**, no dia 06/12/2023 às 11h, conforme segue:

“1 - Quais serão os equipamentos que a empresa contratada deverá dispor para a execução do serviço? (Nos referimos ao tipo de equipamento e não marca ou modelo).”

RESPOSTA: Cabe ao licitante observar o item 7.1 do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, que define a relação de equipamentos a ser ofertados pelo prestador e deslocados em cada mutirão de catarata, conforme segue:

“7.1. A equipe gestora da SESAPI e a Comissão de Acompanhamento da estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – PT SESAPI/GAB Nº 1861, de 02 de dezembro de 2019 realizarão discussões a qualquer tempo para avaliação e monitoramento da execução desse projeto.

ANEXO – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SER OFERTADOS PELO PRESTADOR E DESLOCADOS EM CADA MUTIRÃO DE CATARATA."

EQUIPAMENTOS	Qtde
Ultrasson Ocular	01
Biometria	01
Ceratometro	01
Ecobiometria	02
Cadeira de Greens	03
Microscópio Cirúrgico	03
Monitor Hemodinâmico	03
Facoemulsificador	02
Facoemulsificador	02
Mesa Cirúrgica	03
Bisturi Elétrico	03
Lâmpada de Fenda com Tonômetro	03
Capsulectomia a Laser	02

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, **nego provimento à IMPUGNAÇÃO (ID 010365117)**, ao tempo em que informo que **as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento** supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00012.014739/2023-64; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão eletrônico n. 31/2023/SEAD.

Teresina-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

VERA LUCIA DE LIMA SILVA

Pregoeira - SEAD



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE LIMA SILVA - Matr.0001311X, Pregoeira**, em 11/12/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010365348** e o código CRC **EEAB0DF5**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00012.014739/2023-64**

SEI nº
010365348